LEI Nº 1.157 DE 22 DE JUNHO DE 2018

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 22/06/18

Dispõe sobre a alteração da redação artigo 1º da Lei 1.152 de 25 de abril de 2018.

O povo do Município de Planura, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.152 de 25 de abril de 2018, em conformidade com os seguintes termos:

> ***Art. 1°*** *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), objetivando a inclusão das seguintes dotações orçamentária:*
>
> *02 Poder Executivo*
> *11 FMAS – Fundo Munic. De Assistência Social.*
> *08.244.0487.2.169 Manutenção das Atividades IGD – SUAS*
> *3.3.90.30 Material de consumo.....5.000,00*
> *3.3.90.33 Passagens e Despesas com locomoção.....3.000,00*
> *3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....8.000,00*
> *3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....7.000,00*
> *TOTAL.....*
> *.....23.000,00*

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 22 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal